

LEI Nº 1.172/2024

Dispõe sobre a denominação de logradouro público que especifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OROBÓ**, no uso de suas atribuições legais faz saber que, em sessão realizada no dia 17/04/2024, a Câmara de Vereadores de Orobó aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Horácio Mariano da Silva** o trecho com início na rua José Barbosa de Brito, da casa de Tido até a casa de Biu Caboclo no início da PE 86 no distrito de Serra de Capoeira neste município de Orobó – PE.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Orobó, 03 de maio de 2024; 96º da Emancipação.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito


Secretaria Municipal de Administração
PUBLICADO EM 03/05/2024
SECRETARIO


CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
SECRETARIA MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO